



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### **DECRETO Nº 242/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

**CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, EDIVALDO VIOLLA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO EMPREGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.**

**JAIMIR COMIN**, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 804/17, de 09 de janeiro de 2017 e Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, que o Município de Treviso realizou Processo Seletivo Simplificado para contratação de Operador de Máquinas Pesadas;

**CONSIDERANDO**, que todos os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no Edital do Processo Seletivo foram convocados (Edital 001/2019);

**CONSIDERANDO**, que a contratação do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, é indispensável para execução de serviços essenciais da Secretaria de Agricultura, sob pena de não dar cumprimento à legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, que os candidatos desclassificados não preencheram os requisitos básicos para investidura em cargo público, previstos no Edital 001/2019;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica contratado e nomeado a partir de 13 de março de 2020, por tempo determinado, **EDIVALDO VIOLLA** para exercer as funções do emprego de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, vinculado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente dentro da Estrutura Administrativa do Município.

**Parágrafo 1º.** A referida contratação é necessária, pois o Município não dispõe de servidores aptos para o emprego em referência.

**Parágrafo 2º.** O período determinado, constante no caput deste Artigo, será até 11 de dezembro de 2020.

**Parágrafo 3º.** A carga horária a ser executada por este profissional



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

será de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** O salário base do empregado acima especificado será de acordo com os valores constantes do Anexo II – Quadro de Empregos Públicos Permanentes do Município constantes da Lei nº 468/07 de 18 de dezembro de 2007, e alterações posteriores e, em caso específico, proporcional às horas trabalhadas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 13 de março de 2020.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISOS/SC**

Em, 03 de março de 2020.

**JAIMIR COMIN**

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 19 de março de 2020.

**GETULIO HOFFMANN MIRANDA**

Secretário de Administração e Finanças